



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 049 /2021



EXCELENTESSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

Senhor Vice-Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a adoção de carga horária semanal de 30 (trinta) horas para a equipe de enfermagem (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem).

### JUSTIFICAÇÃO

Por anos, os profissionais de enfermagem lutam por direitos e garantias para o melhor exercício da profissão, sejam eles enfermeiros, técnicos, auxiliares ou outros profissionais dispostos na lei 7498/86.

O Conselho Federal de Enfermagem, considerando a pandemia da Covid-19 e compreendendo que a profissão historicamente foi negligenciada, recomenda que esses profissionais cumpram jornada de 30 horas semanais e descanso digno. Tendo em vista que o regime jurídico de pessoal no Município é estatutário, faz-se necessário a adoção da referida jornada no âmbito do Poder Executivo.

Cabeceira Grande, 01 de Fevereiro de 2021.

*Rejane*  
VEREADORA REJANE ENFERMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS <u>238</u> SOB O Nº <u>8538</u>
ÀS <u>13:30</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>01/02/2021</u>
<i>J. Rejane</i>

*Robinho*  
VEREADOR ROBINHO ALVES



VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

*Vilmar*  
VEREADOR VILMAR VIANA